



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.755.775/0001-16

Nome do Administrador de Carteira: GP INVESTIMENTOS LTDA.

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GP Investimentos é empresa controlada indiretamente pela GP Investments, Ltd., companhia de investimentos alternativos na América Latina. Durante seus mais de 30 anos de história, a GP Investments, Ltd. levantou recursos em montante superior a US\$5 bilhões de investidores para fundos com foco nos segmentos de private equity e de real estate (projetos imobiliários).

A GP Investimentos desempenha, ainda, atividade de consultoria de valores mobiliários e investimentos, especialmente destinada a fundos de investimentos constituídos no exterior.

A GP Investimentos tem como missão maximizar a criação de valor de longo prazo e gerar retornos superiores à média para seus investidores sob diversos ciclos econômicos. A GP Investimentos busca oportunidades de investimento que permitam a valorização do investimento por meio (i) do aprimoramento de técnicas de administração e operação; e (ii) da implementação de modelos comerciais internacionalmente comprovados e adaptados ao mercado latino-americano.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não aplicável ("N/A")

b. Escopo das atividades

Não houve outras mudanças relevantes no escopo das atividades desempenhadas pela GP Investimentos nos últimos cinco anos.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve outras mudanças relevantes nos recursos humanos e computacionais desempenhados pela GP Investimentos nos últimos cinco anos.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças relevantes às regras, políticas, procedimentos e controles internos da GP Investimentos nos últimos 5 anos, exceto com relação às adaptações necessárias à RCVM 21/21 e RCVM 50/21.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

1

b. Número de empregados:

24

c. Número de terceirizados:

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome
267.513.588-73	DANILO GAMBOA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A GP Investimentos tem por objeto (i) a participação no capital social de outras sociedades; (ii) a prestação de serviços de consultoria de investimentos e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na forma da RCVM 21/21; (iii) a prestação de serviços de assessoria e consultoria de comércio exterior, notadamente para os países integrantes do Mercosul; (iv) a aplicação de recursos próprios em operações nos mercados financeiros e de capitais, através de intermediários autorizados pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; e (v) a prática de operações vinculadas à aplicação de recursos próprios referida no item (iv) supra, tais como operações de cobertura (hedge) e outras similares, com vistas à proteção de direitos e obrigações da GP contra oscilações de preço ou de taxas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A GP desempenha atividade de gestão de fundos de investimentos com foco nos segmentos de private equity e de real estate (projetos imobiliários) cujo objetivo é realizar investimentos que resultem em controle acionário, controle compartilhado ou efetiva influência em empresas, em especial, localizadas na América Latina, de acordo com a estratégia de investimento e limites de diversificação de cada Fundo. Os segmentos de atuação são supervisionados por um diretor responsável, autorizado para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários perante a CVM, e possui uma equipe de investimento exclusivamente dedicada.

A GP Investimentos presta os serviços de consultoria na seleção e gestão de oportunidades de investimentos, em especial na América Latina, para fundos de investimento constituídos no exterior.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Conforme acima mencionado, a gestão desempenhada pela GP Investimentos possui como foco principal fundos de investimentos com foco nos segmentos de private equity e de real estate (projetos imobiliários).

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A GP Investimentos, além das atividades de gestão e consultoria anteriormente mencionadas, tem ainda por objeto (i) a participação no capital social de outras sociedades; (ii) a aplicação de recursos próprios em operações nos mercados financeiros e de capitais, através de intermediários autorizados pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) a prática de operações vinculadas à aplicação de recursos próprios referida no item (ii) acima, tais como operações de cobertura (hedge) e outras similares, com vistas à proteção de direitos e obrigações da GP contra oscilações de preço ou de taxas.

Conforme descrito no Manual de Compliance, a GP Investimentos possui atualmente mecanismos para evitar que quaisquer situações de conflitos de interesses se concretizem.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Certos fatores podem gerar conflitos de interesses entre a GP Investimentos e:

- (i) GP Investments Ltd., GP Investments IV, Ltd., GP Investments V, Ltd., GP Real Estate I, Ltd., e GP Advisors (Bermuda) Ltd., em função das atividades de administração de recursos desempenhadas por tais entidades (em conjunto "Outros Gestores");
- (ii) sociedades investidas (empresas de portfólio) dos fundos geridos pela GP Investimentos, em que, por exemplo, estas venham a pagar remuneração a administradores que são sócios, administradores, funcionários e/ou colaboradores da GP Investimentos, da GP Investments, Ltd., dos Outros Gestores ou de sociedades a estes ligadas; ou
- (iii) sócios, administradores, funcionários e colaboradores da GP Investimentos, bem como de suas controladoras, controladas e sociedades sob controle comum ("Pessoas Vinculadas"), em razão de certas Pessoas Vinculadas, que desempenhem certas atividades na GP Investimentos, dedicarem-se a outros assuntos não relacionados aos fundos sob gestão da GP Investimentos.

Com relação a potenciais conflitos de interesse, o Manual de Compliance da GP Investimentos estipula (i) obrigação efetiva de a GP Investimentos agir com a máxima boa-fé no melhor interesse de seus clientes; e (ii) os parâmetros para monitoramento, administração e mitigação de conflitos de interesse pela GP Investimentos no curso de suas atividades; além de outras condutas previstas em regras constantes do regulamento dos fundos sob gestão da GP Investimentos.

Eventuais transações entre os fundos sob gestão da GP Investimentos e partes relacionadas da GP Investimentos serão contratadas em condições de mercado e comutativas, de modo a preservar os interesses dos fundos e seus cotistas, mediante observância dos princípios da probidade e da boa-fé negocial.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	56	0	56
b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	39	0	39
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4	0	4
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	3		3
xi. Investidores não Residentes	10		10

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	56	0	56

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 414.602.055,11	R\$ 0,00	R\$ 414.602.055,11

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 243.422.265,10	
R\$ 115.973.360,31	
R\$ 17.946.454,27	
R\$ 11.663.083,00	
R\$ 6.593.095,61	
R\$ 4.140.603,38	
R\$ 2.114.161,33	
R\$ 2.009.533,92	
R\$ 1.865.556,04	
R\$ 1.330.787,17	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 10.832.257,63	R\$ 0,00	R\$ 10.832.257,63
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 2.766.623,33	R\$ 0,00	R\$ 2.766.623,33
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 6.522.998,89		R\$ 6.522.998,89
xi. Investidores não Residentes	R\$ 394.480.175,26		R\$ 394.480.175,26

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 414.602.055,11	R\$ 0,00	R\$ 414.602.055,11

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 406.182.203,79
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 5.536.318,18
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 2.883.533,14
Total	R\$ 414.602.055,11



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
07.857.850/0001-50	GP INVESTMENTS LTD
05.541.815/0001-00	GP Holdings I LLC

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
05.541.815/0001-00	GP Holdings I LLC

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
09.083.135/0001-32	GPCM LLC
29.394.867/0001-50	Sintra Limited
19.791.957/0001-21	Tavira LLC
14.265.873/0001-30	Local Advisers Holdings Inc
13.531.658/0001-71	Local Advisers Participações Ltda
04.030.182/0001-02	Cabinda Participações SA
04.031.213/0001-31	Caconde Participações SA
04.038.763/0001-82	Caianda Participações SA
38.222.559/0001-39	GPCM II LLC
03.468.802/0001-19	Tavira Holding Ltda
38.307.135/0001-77	G DOIS D Investments Ltd
06.977.751/0001-49	Solid Ativos Imobiliarios S.A.
49.184.584/0001-91	Bricks Investments LLC



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria

Condução das atividades ordinárias da GP Investimentos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

N/A

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Daniilo Gamboa (autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 14.872, de 10/02/2016 - diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos dos fundos de investimento, nos termos do art. 4º, inciso III, da RCVM 21;

Mara Elisa Pedretti de Sousa - diretora sem designação específica;

Denilson Ishikawa - diretor responsável pela gestão de risco, inclusive riscos de LDFT, e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da GP, nos termos do art. 4º, incisos IV e V, da RCVM 21;

Carlos Estellita Cavalcanti Pessoa Filho - diretor sem designação específica; Rafael Gonçalves de Souza - diretor sem designação específica.

Todos os diretores possuem poderes para representar a GP Investimentos conforme contrato social, em conjunto de dois entre si.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
272.710.708-00	Denilson Ishikawa	45	Administrador de empresas	Diretor de compliance e gestão de risco	27/06/2016	Indeterminado	
267.513.588-73	DANILO GAMBOA	50	Engenheiro	Diretor responsável pelos investimentos em Real Estate	30/06/2021	Indeterminado	Diretor responsável pelos investimentos de Private Equity
267.513.588-73	DANILO GAMBOA	50	Engenheiro	Diretor responsável pelo investimento de Private Equity	04/03/2023	Indeterminado	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.5 (COMPLIANCE)	272.710.708-00	Denilson Ishikawa	45	Administrador de empresas	Diretor	27/06/2016	Indeterminado		Bacharel em administração de empresas pela Faculdades Metropolitanas Unidas, 2003	N/A
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	272.710.708-00	Denilson Ishikawa	45	Administrador de empresas	Diretor	27/06/2016	Indeterminado		Bacharel em administração de empresas pela Faculdades Metropolitanas Unidas, 2003	N/A
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	267.513.588-73	DANILO GAMBOA	50	Engenheiro	Diretor responsável pelo investimento de Real Estate	30/06/2021	Indeterminado		Danilo Gamboa ingressou na GP em 2004 e é diretor desde 2006. Danilo Gamboa é bacharel em engenharia de produção pela Universidade de São Paulo e possui MBA pelo MIT Sloan School of Management.	N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	267.513.588-73	DANILO GAMBOA	50	Engenheiro	Diretor responsável pelos investimentos em Private Equity	03/04/2023	Indeterminado		Daniilo Gamboa ingressou na GP em 2004 e é diretor desde 2006. Daniilo Gamboa é bacharel em engenharia de produção pela Universidade de São Paulo e possui MBA pelo MIT Sloan School of Management.	N/A
-----------------------------	----------------	---------------	----	------------	---	------------	---------------	--	---	-----

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
267.513.588-73	DANILO GAMBOA	GP Investimentos Ltda.	Diretor	Diretor da sociedade desde 27/06/2016, sendo que foi designado como diretor responsável na categoria gestão de recursos, dos fundos de investimento com foco no segmento de real estate (projeto imobiliários) em 30/06/2021 e dos fundos de investimento com foco no segmento de private equity em 03/04/2023, nos termos do art 4º, inciso III, da RCVM 21	05/05/2004	
272.710.708-00	Denilson Ishikawa	GP Investimentos Ltda.	Tesoureiro Júnior - contas a pagar/receber; Analista Financeiro - contas a pagar/receber; Analista de Planejamento e Orçamentário - elaboração de orçamento e acompanhamento por meio de relatórios periódicos à diretoria, emissão de relatórios gerenciais; Diretor	Diretor responsável pela gestão de risco, inclusive riscos de LDFT, e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da GP, nos termos do art. 4º, incisos IV e V, da RCVM 21; e RCVM 123	01/10/1999	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

6

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GP desempenha atividade de gestão de Fundos com foco nos segmentos de private equity e de real estate (projetos imobiliários), cujo objetivo é a realização de investimentos que resultem em controle acionário, controle compartilhado ou efetiva influência em empresas, em especial, localizadas na América Latina, de acordo com a estratégia de investimento e limites de diversificação de cada Fundo. Os segmentos são supervisionados por um diretor responsável, autorizado para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários perante a CVM, e possui uma equipe de investimento exclusivamente dedicada.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Análise, prospecção e execução de investimentos: estudo setorial e específico de companhias individuais, para elaboração de teses de investimento. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de aquisição, com as devidas cláusulas negociadas.

Monitoramento/Acompanhamento de empresas de portfólio existentes: membros do time de investimento são alocados para monitoramento de companhias específicas e, em casos particulares, tornam-se executivos diretos das empresas de portfólio. Tais membros são responsáveis por definir as estratégias e iniciativas a serem tomadas, monitorar os riscos, desempenhos financeiro e operacional da companhia e reportar para os membros do time de investimento e para o conselho de administração. Ainda, anualmente, é feito um memorando para análise do desempenho da companhia vis-à-vis a tese de investimento, com posterior definição de novas iniciativas e potenciais ajustes.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Administração, implementação e monitoramento do programa de compliance, inclusive gestão de riscos, e tomadas de decisões referentes a situações passíveis de risco, tais como, autorizações (presentes, entretenimento, caridade, patrocínio), análise de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa, análise de potenciais conflito de interesse, treinamento e revisão dos controles internos, manuais e políticas elaborados para o cumprimento desta Resolução.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema online para gerenciamento das atividades de compliance, tais como, autorização de presentes, entretenimento, caridade, patrocínio, autorização de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados e colaboradores, realização de treinamentos periódicos, administração dos canais de denúncia, bem como armazenagem das políticas internas e dos manuais e políticas elaborados para o cumprimento desta Resolução.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais envolvidos no processo possuem autonomia e independência para a análise e tomada de decisão. O Departamento de Compliance não está subordinado a nenhuma área de gestão da GP.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Monitorar a exposição dos fundos de investimento e demais veículos sob gestão da GP Investimentos aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Dado o perfil e os segmentos (private equity e real estate/projetos imobiliários) dos investimentos alvo dos fundos sob gestão da GP Investimentos, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. O risco de um determinado ativo não é determinado numericamente a partir de uma definição precisa de variância de retornos em torno da média, mas é incorporado como variável ao longo processo de análise e acompanhamento do ativo.

Adicionalmente, a GP considera as questões de diversificação dos setores subjacentes e sua implicação na concentração da carteira.

Neste sentido, a identificação e monitoramento de riscos ocorre em duas etapas distintas, conforme descritas na Política de Gestão de Riscos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais envolvidos no processo não reportam para a área de gestão da GP.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N/A

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da Empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Taxas de administração e performance pelo desempenho das atividades de gestão, sendo que, a partir de 30/06/2016, a GP passou a exercer exclusivamente a atividade de gestão e, portanto, faz jus à parcela de tais taxas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GP Investimentos e suas afiliadas visam sempre selecionar os melhores prestadores de serviço disponíveis no mercado, com comprovada solidez ética nos trabalhos desenvolvidos.

Para fins das Diretrizes sobre Terceiros e Representantes ("Diretrizes"), Material Service Providers incluem qualquer terceiro que preste à GP Investimentos, suas afiliadas ou Clientes um serviço que seja considerado essencial no cumprimento de suas obrigações. Exemplos de Material Service Providers incluem, entre outros, (i) terceiros, como agentes de vendas, advogados, consultores, representantes ou outros terceiros que representem, direta ou indiretamente, a GP ou suas afiliadas; e (ii) entidades contratadas para prestar um serviço importante para a GP Investimentos ou seus Clientes, como o administrador dos fundos geridos pela GP Investimentos (o "Material Service Providers").

Antes de contratar um Material Service Provider, a GP Investimentos deve tomar as medidas adequadas para garantir que os serviços serão prestados de forma legal e ética.

A GP Investimentos não pode contratar um Material Service Provider quando fatos e circunstâncias indicarem um risco inaceitável de que o agente possa fazer ou receber pagamentos indevidos ou de alguma forma violar as leis aplicáveis ou os termos do Manual de Compliance da GP Investments ou causar risco operacional indevido.

Para tais fins, antes de contratar um Material Service Provider, todas as etapas listadas nas Diretrizes devem ser cumpridas integralmente.

I. FASE PRÉ-CONTRATAÇÃO

Due Diligence

Todos os Material Service Providers devem passar por um procedimento de due diligence antes de serem contratados.

II. FASE DE CONTRATAÇÃO

Todos os contratos assinados com um Material Service Provider devem ser feitos por escrito e conter a "Cláusula de Compliance de Material Service Providers" - Anexo C à Diretriz.

III. EXECUÇÃO

Pagamentos

Os pagamentos aos Prestadores de Serviços ("Material Service Providers e outros") devem, preferencialmente, ser feitos através de transferências bancárias ou depósitos em contas de titularidade do Prestador de Serviços. Alternativamente, caso essas transferências ou depósitos não sejam possíveis, os pagamentos devem ser feitos através de cheques nominais. Em nenhuma circunstância tais pagamentos devem ser feitos em dinheiro para terceiros ou para contas bancárias que não estejam em nome do prestador de serviços. Todas as exceções a esta regra devem ser autorizadas pelo Departamento de Compliance.

Monitoramento

As atividades e os serviços prestados pelos Material Service Providers identificados como de risco potencial durante o procedimento de due diligence devem ser continuamente supervisionados e monitorados pelo Funcionário Competente. Caso o Funcionário Competente não seja mais funcionário da GP ou afiliadas, seu substituto será considerado o Funcionário Competente.

Subcontratação

A subcontratação de serviços contratados pela GP ou afiliadas só pode ocorrer após autorização expressa por escrito do Funcionário Competente. Todas as autorizações de subcontratação devem ser registradas junto ao Diretor de Compliance.

IV. PÓS-CONTRATAÇÃO

Após a rescisão do contrato, todas as procurações ou autorizações de representação adicionais devem ser formalmente revogadas. O procedimento de revogação será dever do Funcionário Competente com supervisão do Departamento Jurídico. Qualquer problema ou questão identificada ao longo da execução do contrato, particularmente no que se refere a comportamento antiético ou ilegal por parte do Prestador de Serviços, deve ser registrado formalmente para fins de contratações futuras. Nenhum Prestador de Serviços com registro negativo deve ser mantido.

Informações adicionais estão arquivadas na sede da GP Investimentos.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os fundos sob gestão da GP Investimentos não fazem aquisição diretamente em valores mobiliários em ambiente de bolsa de valores, em geral. Nas situações de aquisição e/ou alienação de participações em ambiente de bolsa de valores por meio de corretoras de valores, os custos com corretagem são monitorados considerando o montante pago pelos fundos para a corretora relativamente ao volume de operações, comparativamente a outras, perseguindo a melhor execução.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não adotamos acordos de divisão de comissões sob os quais a contratação de serviços de corretagem é assumida pela GP Investimentos em troca de serviços por parte de corretoras ou terceiros, mas podemos receber produtos de corretagem e research e outros serviços de corretoras no curso normal de suas atividades, considerando que estes não sejam solicitados e que a GP Investimentos não pague custos ou comissões extras em função de tais produtos e serviços.

- Presentes e Entretenimento:

1. Proibido aceitar qualquer presente, serviço ou outros itens que seja superior a US\$100,00 (cem dólares norte-americanos) (ou equivalente), sem a aprovação prévia do Diretor de Compliance.

1.1. Obrigatório informar ao Diretor de Compliance caso receba mais de um presente, do mesmo prestador de serviços, durante um mesmo ano, independentemente do valor.

1.2. Proibido conceder, prometer conceder presente, serviço ou outro tipo de gratificação, tais como dinheiro, empréstimos, recreação, etc. salvo se previamente aprovado pelo Diretor de Compliance.

1.3. Oferta ou aceitação de qualquer gratificação, presente ou hospitalidade para/de Instituições ou Funcionários do Governo poderá ter consequências sérias para a GP Investimentos.

1.4. Solicitação de Presentes. Proibido utilizar sua posição na empresa para solicitar qualquer coisa de valor.

1.5. Presentes em Dinheiro. Proibido oferecer/aceitar presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro.

1.6. Entretenimento de Negócio. É apropriado quando utilizado para fomentar ou promover relações comerciais. Todo Entretenimento de Negócio (refeições, eventos esportivos etc.) pode ser aceito sem a aprovação prévia do Diretor de Compliance, até o valor de US\$100,00 (cem dólares norte-americanos) (ou equivalente) por evento.

1.6.1. Caso um Entretenimento de Negócio envolva viagens e networking, e a presença de um colaborador da GP Investimentos seja paga por terceiros (custo de transporte e/ou hospedagem), é necessário obter a autorização prévia do Diretor de Compliance, independentemente do valor.

1.6.2. A política não se aplica a determinados eventos patrocinados por entidades não relacionadas à GP, tais como, conferências, seminários ou cursos, que são substancialmente de natureza educacional e beneficiam diretamente o colaborador da GP no desempenho de suas funções.

1.7. Entretenimento que envolva Funcionários do Governo deve ser previamente autorizado pelo Diretor de Compliance, independentemente do valor.

Informações adicionais podem ser encontradas em nosso site ou arquivadas na sede da GP Investimentos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Mantemos um plano de continuidade de negócios ("Plano") concentrado em dois fluxos em caso de Incidentes Graves (conforme definido em nosso Plano): (i) integridade física dos colaboradores da GP e (ii) continuidade/perpetuação das atividades da empresa.

O escopo do Plano inclui, além de grandes desastres, a perda total de um site ou a impossibilidade de usar a maior parte do centro de processamento de dados.

A GP conta com uma infraestrutura de TI dedicada em um servidor externo, que abrange a replicação de dados do site de produção. A gestão de parte das instalações do site de contingência está sob a responsabilidade de uma empresa terceirizada, que cuida da eletricidade com no-breaks e geradores, links de comunicação redundantes, sistemas de controle de temperatura e umidade, segurança física e lógica. A gestão do sistema dos servidores está sob responsabilidade da GP, o que inclui manter atualizadas as versões dos sistemas, a replicação de dados e os arquivos da rede; portanto, é um regime de Infrastructure as a Service ("SaaS"). O datacenter de contingência é acessível via rede VPN.

Todos os dados são replicados pelo menos uma vez ao dia. Dessa forma, a perda máxima de dados dos sistemas é de 24 horas. É esperado que a infraestrutura de TI esteja acessível para os usuários em até 24 horas em caso de perda do site principal.

O departamento de TI avaliará periodicamente o Plano e determinará se as operações comerciais poderão continuar durante certos cenários de desastre. Relatório com os resultados da avaliação de risco será elaborado e entregue ao Diretor de Compliance.

A GP Investimentos também possui política específica para eventos envolvendo cibersegurança, bem como política de resposta a incidentes de segurança. Tais políticas encontram-se arquivadas na sede da GP Investimentos.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os fundos de investimento sob gestão da GP Investimentos, nos termos acima, são fundos de investimento de natureza ilíquida, sendo inclusive fechados para realização de resgates.

Dessa forma, não há uma política de gestão de risco de liquidez estabelecida.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.gp-investments.com/pt-br/governanca-corporativa/gp-investimentos-ltda/>

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Órgão da Justiça e UF: Justiça Estadual de Minas Gerais:

Foro Competente (Vara/Câmara/Seção): 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Belo Horizonte

Nº do Processo Originário: 0014325-68.2023.8.26.01001 (antigo 1896544-08.2011.8.13.0024)

Trata-se de ação cautelar ajuizada pela Defensoria Pública de Minas Gerais, visando a tutelar o interesse de 649 cidadãos mineiros que foram clientes da extinta BH Amazonas Cirurgias Odontológicas Ltda., incorporada pela Imbra S.A. (já falida ao tempo do ajuizamento da inicial), pela qual se requer: (i) a desconsideração da personalidade jurídica da Imbra para atingir os demais réus; (ii) o bloqueio dos ativos financeiros dos réus até o montante de R\$ 3.404.055,24 (e, em caso de insuficiência de recursos, pede também o decreto de indisponibilidade dos bens móveis e imóveis dos réus); (iii) a busca e apreensão dos prontuários odontológicos e; (iv) sejam as instituições financeiras condenadas à obrigação de não-fazer, para que não apontem ou cobrem valores dos consumidores que não tiveram os serviços prestados pela Imbra. Em 29.04.2020, foi negado provimento ao recurso da Defensoria Pública de Minas Gerais, mantendo, assim, a decisão que declarou a competência do juízo falimentar da Imbra - São Paulo - para julgar a medida cautelar, ajuizada após a abertura da falência, "em razão da existência de discussão, na demanda, de interesse da massa" (esta decisão transitou em julgado em 30.06.2020) Em 04.04.2023, os autos foram distribuídos por dependência à falência da Imbra e apensados à ação civil pública (autos nº 0017161-14.2023.8.26.0100). Em 02.06.2024, foi prolatada sentença nos autos do processo nº 0017161-14.2023.8.26.0100 que, em julgamento conjunto com este feito, extinguiu as ações, em razão da perda do objeto, na medida em que foi julgada procedente a ação de responsabilidade de nº 1809370-76.2014.8.26.0100, ajuizada pelo AJ da massa falida de Imbra. Em 14.08.2024, foi determinado o arquivamento dos autos.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da Causa atualizado até Dezembro/2024: n/a

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Órgão da Justiça e UF: Justiça Estadual de Minas Gerais:

Foro Competente (Vara/Câmara/Seção): 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Belo Horizonte

Nº do Processo Originário: 0017161-14.2023.8.26.0100 (antigo nº 2121660-32.2011.8.13.0024)

Trata-se de ação civil pública ajuizada pela Defensoria pública contra os mesmos réus demandados na cautelar referida no item 11.1 supra, pela qual se requer: (i) a rescisão dos contratos de fornecimento de serviço odontológico, bem como dos contratos acessórios de financiamento do serviços; (ii) a condenação dos réus à restituição das quantias pagas pelos consumidores que não receberam, ou que não concluíram o tratamento, com atualização monetária pelos índices do TJ/MG; (iii) a condenação dos réus ao pagamento de indenização pelos danos materiais e morais suportados pelos pacientes que não receberam qualquer tratamento, ou tiveram o mesmo interrompido, a ser arbitrada pelo Juízo e; (iv) a desconsideração da personalidade jurídica da Imbra e da Arbeit para estender a responsabilidade pela reparação dos danos aos demais réus demandados nesta ação civil pública. Contestação protocolada em 13/02/2017. Em 09/09/2019 a Defensoria Pública de Minas Gerais apresentou réplica às contestações formuladas. Em 20/04/2023, os autos foram distribuídos por dependência à falência da Imbra. Em 02.06.2024, foi prolatada sentença que, extinguiu a ação, em razão da perda do objeto, na medida em que foi julgada procedente a ação de responsabilidade de nº 1809370-76.2014.8.26.0100, ajuizada pelo AJ da massa falida de Imbra. Em 11/12/2024, em cumprimento à determinação do Juízo deprecado, a Defensoria Pública de Minas Gerais foi devidamente intimada sobre a sentença que extinguiu o feito. A Defensoria Pública de Minas Gerais não recorreu e em 14/02/2025 a sentença transitou em julgado.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da Causa atualizado até Dezembro/2024: n/a

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Data de envio: 31/03/2025 - 19:38:00

Data de impressão: 31/03/2025

Hora de impressão: 20:12:03